



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2010

ALTERA O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 761/1992 a que se refere o artigo 2º da referida lei, conforme anexo I e II da presente lei.

Art. 2º. Os cargos definidos no Anexo I terão suas despesas custeadas com os recursos próprios do município.

Art. 3º. O preenchimento dos cargos constantes desta lei se dará exclusivamente por concurso público observada à ordem de classificação.

Art. 4º. As descrições das atribuições dos cargos são as constantes do Anexo III.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Anexos I e II da Lei nº 938/1996, Lei Complementar nº 002/2002 e Lei Complementar nº 004/2003, e normas delas decorrentes.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

ANEXO I

ANEXO I da Lei Complementar nº 001/2010

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANT.	CARREIRA
Nível Superior	Farmacêutico Bioquímico	02	IX
	Engenheiro Civil	02	IX
	Médico	04	IX
	Engenheiro Agrônomo	01	IX
	Nutricionista	01	IX
	Médico Veterinário	01	IX
	Enfermeiro	01	IX
	Biólogo	02	IX
	Contador	01	IX
	Assistente Social	03	IX
Apoio Técnico Administrativo	Assistente Administrativo	07	VIII
	Técnico em Contabilidade	03	VIII
	Técnico Agrícola	05	VIII
	Tesoureiro	01	VIII
	Escriturário	13	II
	Auxiliar de Tipógrafo	05	I
	Auxiliar de Enfermagem	17	II
	Agente Administrativo	16	VII
	Técnico em Meio Ambiente	01	VIII
	Técnico em Edificações	01	VIII
	Técnico em Informática	01	VIII
	Técnico em Seg. Trabalho	01	VIII
	Arquivista	01	VII
Fisco	Agente Fiscal	08	VI
	Fiscal de Vig. Sanitária	01	VI
	Fiscal de Obras e Posturas	04	VI



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANT.	CARREIRA
Obras, Serviços e Manutenção	Operário	39	I
	Coveiro	07	I
	Bombeiro Eletricista	04	IV
	Calceteiro	07	IV
	Pedreiro	17	IV
	Operador de Máquina Agrícola	09	V
	Operador de Máquina Pesada	09	VII
Portaria, Transporte, Conservação	Servente	124	I
	Auxiliar de Serviços Gerais	28	I
	Auxiliar de Mecânico	04	II
	Jardineiro	07	II
	Vigia	26	III
	Motorista	30	V
	Mecânico	04	V
Total de Cargos		418	



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

ANEXO II

TABELA

ANEXO II da Lei Complementar nº 001/2010

CARREIRAS	CLASSES (EM R\$)					
	A	B	C	D	E	F
I	550,00	588,50	629,70	673,77	720,94	771,40
II	588,50	629,70	673,77	720,94	771,40	825,40
III	629,70	673,77	720,94	771,40	825,40	883,18
IV	673,77	720,94	771,40	825,40	883,18	945,00
V	720,94	771,40	825,40	883,18	945,00	1011,15
VI	771,40	825,40	883,18	945,00	1011,15	1081,93
VII	825,40	883,18	945,00	1011,15	1081,93	1157,67
VIII	1073,02	1148,13	1228,50	1314,50	1406,51	1504,97
IX	1394,93	1492,57	1597,05	1708,85	1828,47	1956,46



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Contador</i>	<i>Nível Superior</i>	<i>IX</i>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
<i>Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas que destinam-se ao planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.</i>		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
– organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; – supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; – analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; – controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; – controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; – analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; – analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; – analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; – planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Contador</i>	<i>Nível Superior</i>	<i>IX</i>
<i>atuação;</i> - <i>participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</i> - <i>participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</i> - <i>participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</i> - <i>organizar dados para a proposta orçamentária;</i> - <i>realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</i> FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência <i>O cargo não exige experiência anterior comprovada</i> - Requisitos para Provimento <i>Instrução - Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis.</i> <i>Pré-requisito - Registro no CRC (Conselho regional de Contabilidade).</i> - Recrutamento <i>Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.</i>		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Enfermeiro	Nível Superior	IX
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
– elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; – planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; – desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; – coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; – estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; – realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; – supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; – controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; – participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; – participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; – participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; – participar de campanhas de educação e saúde; – realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Enfermeiro</i>	<i>Nível Superior</i>	<i>IX</i>
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência <i>O cargo não exige experiência anterior comprovada</i> - Requisitos para Provimento <i>Instrução - Curso de Nível Superior em Enfermagem.</i> <i>Pré-requisito – Registro no COREN.</i> - Recrutamento <i>Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.</i>		





Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Nutricionista	Nível Superior	IX
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
<i>Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de alimentação e nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.</i>		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
– identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; – elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; – acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; – supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; – acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; – elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; – planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; – participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; – elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; – realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; – emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; – participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAM;		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Nutricionista</i>	<i>Nível Superior</i>	IX
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das ações de educação em saúde; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência O cargo não exige experiência anterior comprovada - Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Nutrição. Pré-requisito – Habilitação Legal para o exercício da Profissão. - Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Médico Veterinário	Nível Superior	IX
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
- planejar e executar ações de fiscalização sanitária; - planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; - proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; - promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; - realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; - promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; - orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; - proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; - participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; - fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; - treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Médico Veterinário	Nível Superior	IX
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência O cargo não exige experiência anterior comprovada - Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária. Pré-requisito - Habilitação Legal para o exercício da Profissão. - Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior	IX
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições a elaboração e supervisão de projetos referente ao cultivo agrícola e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização do solo, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas produzidos no Município.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; - Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; - Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo; - Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; - Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao Município, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como, propor medidas visando o aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro; - Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; - Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos produzidos pelas mesmas; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior	IX
formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Realizar pesquisas sobre agricultura, horticultura e silvicultura, para um melhor aperfeiçoamento; - Projetar e dirigir construções rurais; - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência O cargo não exige experiência anterior comprovada - Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Nível Superior em Agronomia Pré-requisito – Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). - Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Assistente Social</i>	<i>Nível Superior</i>	<i>IX</i>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as atividades de auxílio, planejamento, coordenação, elaboração, execução, supervisionamento e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades do Município.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS • atribuições exercidas junto à Secretaria de Assistência Social: – elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; – encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; – orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; – planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; – prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; – planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; – realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; – coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; • atribuições desenvolvidas na junto à área de recursos humanos: – coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos direcionados à valorização e à melhoria da qualidade de vida do servidor e de seus familiares, desenvolvendo, para isso, entre outras coisas, atividades sociais e lúdicas;		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Assistente Social</i>	<i>Nível Superior</i>	<i>IX</i>
- prestar assessoria aos servidores em eventos inerentes aos seus interesses e aos interesses do serviço, possibilitando a eles a execução de seu trabalho de forma respeitosa e digna; - atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor, procurando equacioná-los, de forma que o mesmo adquira maior consciência sobre seu papel como servidor público municipal; - realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; - realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores; - elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal. • atribuições desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação: - estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno, para nortear os planos e atividades da escola; - aplicar pesquisas de natureza sócio-econômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente; - assistir aos alunos envolvidos com farmacodependentes, quando for desaconselhada sua internação; - proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, frequência irregular ou dificuldades pessoais e familiares; - prestar orientação aos servidores da rede municipal de ensino quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno; - equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência; - avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa; - realizar estudos e pesquisas de interesse geral da educação e, especificamente, da área de Serviço Social Escolar; - atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional; - supervisionar estágios de estudantes de Serviço Social na área escolar; • atribuições comuns a todas as áreas: - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Assistente Social</i>	<i>Nível Superior</i>	<i>IX</i>
<i>humanos em sua área de atuação;</i> <i>– participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</i> <i>– realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</i> FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência <i>O cargo não exige experiência anterior comprovada</i> - Requisitos para Provimento <i>Instrução - Curso de Nível Superior em Serviço Social.</i> <i>Pré-requisito – Registro no CRESS.</i> - Recrutamento <i>Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.</i>		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Técnico em Meio Ambiente</i>	<i>Apoio Técnico e Administrativo</i>	<i>VIII</i>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO <i>Os ocupantes do cargo têm como atribuições, executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas com o planejamento, pesquisas, estudos de projetos na área ambiental;</i>		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - executar atividades de controle ambiental, monitoramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, nos termos da legislação ambiental estadual e federal; - analisar e emitir pareceres envolvendo projetos, estudos ambientais, planos de emergência e risco ambiental; - elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das atribuições da Gerência de Controle Ambiental; - preparar e participar de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas, inclusive junto aos Conselhos Estadual e Regionais de Meio Ambiente e suas Câmaras Técnicas; - Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão; - Executar outras tarefas correlatas.		
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência <i>O cargo não exige experiência anterior comprovada</i> - Requisitos para Provedimento <i>Instrução - Curso de Técnico em Meio ambiente.</i> <i>Pré-requisito - Registro no órgão Competente</i> - Recrutamento <i>Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.</i>		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Técnico em Edificações	Apoio Técnico e Administrativo	VIII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas referentes a Atividades de supervisão, coordenação e execução qualificada a nível médio, relacionada à construção civil.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Cadastrar obras e serviços de engenharia; - disciplinar as obras em execução; - informar sobre a evolução de obras na cidade; - informar sobre reclamação, embargos e interditos; - verificar a situação de estabilidade; - fiscalizar obras licenciadas; - desenvolver projetos, auxiliando arquitetos e engenheiros; - ler, interpretar e executar desenhos arquitetônicos de estruturas e instalações; - organizar cronogramas físico-financeiros; - acompanhar a execução de obras de construção civil; - executar atribuições correlatas. - Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão; - Executar outras tarefas correlatas.		
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência O cargo não exige experiência anterior comprovada - Requisitos para Provimento Instrução - Curso de Técnico em Edificações. Pré-requisito – Registro no órgão competente. - Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Técnico em Informática</i>	<i>Apoio Técnico e Administrativo</i>	<i>VIII</i>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços que se destinam a participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e de hardware, bem como de executar serviços programados.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS – Auxiliar no desenvolvimento de projetos, construção, implantação de sistemas no âmbito do governo municipal; – Estudar as especificações de programas, visando sua instalação e manutenção; – Intear-se dos programas de computação utilizados na prefeitura, para dar-lhes suporte técnico; – Efetuar o gerenciamento da implantação de novos produtos de informática, fazendo cumprir as normas e procedimentos que melhor atendam o serviço público municipal; – Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; – Efetuar o gerenciamento dos recursos das redes existentes na prefeitura e seus órgãos; – Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; – Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento. – Prestar atendimento técnico aos diversos setores da administração, bem como dar suporte aos seus usuários; – Administrar serviços do Laboratório de Informática, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada no próprio local de serviço; – Executar atividades pertinentes a suporte e manutenção de equipamentos de informática; – Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; – Desempenhar outras atividades correlatas e afins.		
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência O cargo não exige experiência anterior comprovada		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Técnico em Informática</i>	<i>Apoio Técnico e Administrativo</i>	<i>VIII</i>
- Requisitos para Provimento <i>Instrução - Curso de Técnico em Informática.</i> <i>Pré-requisito – Registro no CONIN</i> - Recrutamento <i>Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.</i> - Perspectivas de Desenvolvimento Funcional <i>Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence.</i> - Julgamento e Iniciativa <i>As tarefas são basicamente em seus detalhes. O ocupante deve planejar, organizar e coordenar sua atividades, defrontando-se com problemas de natureza padronizada, embora utilize soluções originais para encaminhamento dos detalhes.</i> - Relacionamento <i>Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.</i> - Responsabilidade com o Patrimônio <i>O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.</i>		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Técnico em Segurança do Trabalho	Apoio Técnico Administrativo	VIII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução direta de tarefas de prestar informação do empregador e dos trabalhadores sobre os riscos presentes no ambiente de trabalho e a promoção de campanhas e outros eventos de divulgação das normas de segurança e saúde no trabalho, além do estudo dos dados estatísticos sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; - Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; - Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; - Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; - Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; - Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; - Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; - Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; - Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; - Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; - Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Técnico em Segurança do Trabalho</i>	<i>Apoio Técnico Administrativo</i>	<i>VIII</i>
<i>higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;</i> <i>- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.</i> <i>- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;</i> <i>- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;</i> <i>- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;</i> <i>- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;</i> <i>- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;</i> <i>- Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;</i> <i>- Elaborar relatórios e/ou mapas estatístico sobre suas atividades;</i> <i>- Executar outras tarefas correlatas;</i> FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência <i>O cargo não exige experiência anterior comprovada</i> - Requisitos para Provimento <i>Instrução - Curso Técnico em Segurança do Trabalho.</i> <i>Pré-requisito - Registro no respectivo conselho de classe.</i> - Recrutamento <i>Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.</i>		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Fiscal de Obras e Postura	Fiscalização	VI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinentes, regulamentos e normas concernentes às posturas e obras públicas e particulares, em obediência aos códigos correspondentes, orientando aos contribuintes quanto ao cumprimento da legislação.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Atribuições típicas quanto às atividades fiscais de obras públicas: ⇒ Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares; ⇒ Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; ⇒ Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando os que não estiverem providas de competente autorização, ou ainda que estejam em desacordo com o autorizado; ⇒ Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; ⇒ Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; ⇒ Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; ⇒ Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; ⇒ Inspeccionar a execução de reformas de prédios municipais; ⇒ Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; ⇒ Fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; ⇒ Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; ⇒ Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Fiscal de Obras e Postura	Fiscalização	VI
⇒ Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; ⇒ Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; ⇒ Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho. ⇒ Executar outras atribuições afins. Atribuições típicas quanto às atividades fiscais de posturas: ⇒ Verificar a instalação e localização de imóveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; ⇒ Inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; ⇒ Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; ⇒ Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; ⇒ Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; ⇒ Verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; ⇒ Analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; ⇒ Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; ⇒ Autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; ⇒ Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; ⇒ Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; ⇒ Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Fiscal de Obras e Postura	Fiscalização	VI
responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; ⇒ Fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água parada e lixo; ⇒ Fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas diretamente em rios, lagos, lagoas e mar; ⇒ Fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; ⇒ Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; ⇒ Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; ⇒ Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; ⇒ Solicitar força policial para dar cumprimento a ordens superiores, quando necessário; ⇒ Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; ⇒ Executar outras atribuições afins. FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO Experiência: Não exige experiência comprovada. Requisitos para Provimento - Escolaridade - Ensino Médio Completo. - Pré-Requisitos: Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 100 (cem) horas. Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscalização	VI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a orientação dos serviços de profilaxia e policiamento sanitário e de saúde pública, coordenando ou executando trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a indústria e comercialização de produtos alimentícios, a hospitais, clínicas médias, clínicas de diagnósticos, no intuito de proteger a saúde da coletividade.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS ⇒ Inspeccionar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área da saúde; ⇒ Inspeccionar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas e associação, hotéis, motéis e congêneres; ⇒ Inspeccionar condições sanitárias das instalações prediais de água e esgoto; ⇒ Inspeccionar a regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto rede pública; ⇒ Inspeccionar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginásticas, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; ⇒ Inspeccionar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis, e congêneres, clubes recreativos e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; ⇒ Inspeccionar estabelecimentos que comercializarem e distribuam gêneros alimentícios, ⇒ Bebidas e água mineral; ⇒ Inspeccionar estabelecimentos que fabriquem e/o manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e água mineral; ⇒ Encaminha para análise laboratorial, alimentos e outros produtos para fins de controle; ⇒ Apreender alimentos mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. ⇒ Efetua interdição de embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária; ⇒ Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; ⇒ Efetua interdição parcial ou total do estabelecimento Inspeccionando; ⇒ Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostra e de infração e aplica diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscalização	VI
específica; ⇒ Executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente; ⇒ Inspeccionar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatorios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, pronto-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres; ⇒ Inspeccionar serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins; ⇒ Inspeccionar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrasonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins; ⇒ Inspeccionar serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins; ⇒ Inspeccionar serviços de apoio terapêutico, tais como: radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins; ⇒ Inspeccionar serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite e outros serviços afins; ⇒ Inspeccionar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinfetizadoras e congêneres; ⇒ Inspeccionar serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres; ⇒ Inspeccionar serviços de esterilização, tais como: eto, processos físicos e outros serviços afins; ⇒ Inspeccionar hospitais, clínicas e consultórios veterinários e congêneres; ⇒ Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário; ⇒ Coletar amostra para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano; ⇒ Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; ⇒ Elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município; ⇒ Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em ⇒ articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscalização	VI
relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; ⇒ Faz cumprir a legislação sanitária federal estadual e municipal em vigor; ⇒ Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência ⇒ Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; ⇒ Participar em reuniões e grupos de trabalho; ⇒ Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; ⇒ Executa outras atividades correlatas ao cargo. FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência O cargo não exige experiência anterior comprovada. - Requisitos para Provimento Instrução - Ensino Médio Completo. Pré-requisito - Conhecimentos de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de 80 horas. - Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Portaria Transporte e Conservação</i>	<i>I</i>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO <i>Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza arrumação e de zeladoria em geral, preparar cafézinhos bem como realizar trabalhos de coleta e entrega de documentos e outros afins.</i>		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS - Solicitar a limpeza e arrumação das dependências e instalações da prefeitura municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas; - Percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da prefeitura; - Verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los; - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização; - Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; - Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; - Efetuar pagamentos e recebimentos em instituições bancárias e comerciais; - Prestar informações ao público; - Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios; - Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; - Executar outras tarefas correlatas.		
FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO - Experiência <i>O cargo não exige experiência anterior comprovada.</i> - Requisitos para Provimento		



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Transporte e Conservação	I
Instrução - Ensino Fundamental Incompleto. - Carga Horária 40 (quarenta) horas semanais. - Recrutamento Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.		

